



DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 -

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO Nº002/2023

Dispõe o Relatório Anual de Gestão-RAG 2022 que presta informações da gestão da política de Assistência Social relativos ao fundo próprio e do Fundo de Assistência Social-FMAS, através dos dados de programas , projetos , serviços e Benefícios, bem como de valores orçados e efetivamente liquidados do Fundo Municipal de Assistência-FMAS e de Recursos próprios, efetivando assim prestação de contas dos Recursos da Gestão destinados a política Municipal de Assistência Social aplicados no Exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS; em Assembleia Geral Extraordinária realizada interconselhos: Conselho Municipal do Idosos-CMI e Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme registrado em Ata nº001/2023

CONSIDERANDO: CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; e.

CONSIDERANDO: a **Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, com base no artigo 2º, inciso V – propor critérios para programação e para as execuções financeiras e Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos; e inciso VI – acompanhar critérios para programação e para as execuções, financeiras do Fundo

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG 2022 que presta informações da gestão da política de Assistência Social relativos ao fundo próprio e do Fundo de Assistência Social-FMAS, através dos dados de programas , projetos , serviços e Benefícios, bem como de valores orçados e efetivamente liquidados do Fundo Municipal de Assistência-FMAS e de Recursos próprios, efetivando assim a prestação de contas dos Recursos da Gestão destinados a política Municipal de Assistência Social aplicados no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARTA DE CASSIA PEREIRA.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Urubici, 10 de fevereiro de 2023

